

## Centenario da fundação dos Cursos Juridicos.

Da imprensa pernambucana que se occupou, com pronunciado interesse, da commemoração do primeiro centenario da criação dos Cursos Juridicos no Brasil, transcrevemos o que inseriu em sua edição de 28 de julho a "*A Provincia*:"

### **"Appello da congregação da Faculdade de Direito afim de ser creada a Universidade de Pernambuco**

Está muito proxima a grande data 11 de agosto em que no Brasil se celebrará o 1.º centenario da fundação dos cursos juridicos.

Em todo o paiz, principalmente em Pernambuco e São Paulo onde foram creados os dois primeiros institutos de Direito, serão realizadas por occasião da passagem do centenario imponentes solennidades.

O 11 de agosto não é somente uma data de significação para as nossas escolas de Direito. E' mais do que isto. E' uma data puramente nacional a cuja celebração todos os bra-

sileiros devem dar a sua adesão, porque recorda os primeiros passos dados para o início dos estudos da sciencia de Justiniano no Brasil.

Em Recife a celebração, conforme está sendo projectada, devera ter um cunho de desusado realce, nada faltando para que rivalize com a que se prepara presentemente em São Paulo, cujo instituto de Direito foi creado simultaneamente com o nosso, pela lei de 11 de agosto de 1827.

Para isso, o professor sr. dr. Netto Campello, director da Faculdade, vem trabalhando assiduamente, já tendo tomado as medidas indispensaveis, afim de que todo o programma da celebração festiva, obedecendo a um plano geral que abaixo publicamos, seja cumprido á risca.

Os serviços de illumination interna e externa do sumptuoso edificio da Faculdade, a cargo de competentes profissionaes, já tiveram inicio, assim como trabalhos de pintura e outros.

A illumination, que será deslumbrante, abrangendo todo o edificio do nosso magestoso templo juridico, segundo soubemos, foi contractada pela importancia de 14:000\$000.

De outras particularidades não menos interessantes a respeito das festas centenarias, voltaremos a falar em as nossas proximas edições.

Hoje, somente trataremos do plano geral da grande solennisação e do appello da congregação da nossa Faculdade de Direito ás autoridades competentes do paiz no sentido de ser realizada a feliz idéa da criação de uma Universidade em Pernambuco.

### O plano geral das festas de 11 de agosto

I.—No dia 11 de agosto, ás 13 horas, far-se-á o hasteamento da Bandeira Nacional na fachada principal do edificio.

Na fachada anterior (lado da Bibliotheca) a Bandeira será hasteada desde as primeiras horas do dia. Será dada uma salva de 21 tiros e uma força do Exercito prestará continência á Bandeira, devendo para isto tomar o sr. director as necessarias providencias, entendendo-se com as autoridades competentes.

II.—Seguir-se-á, no mesmo dia, ás 14 horas, a collação de grau aos novos bachareis, fazendo a oração commemorativa o respectivo paranymphe.

III.—No mesmo dia 11 de agosto será posto em circulação o Livro do Centenario ou Historia da Faculdade de Direito do Recife, especialmente escripto pelo dr. Clovis Bevilacqua.

IV.—Fica instituido um premio com a denominação *Premio do Centenario*, que será conferido pela congregação ao novo bacharel que ella julgar merecedor, depois de ouvido o parecer de uma commissão especial, que desde já inicia o estudo e o exame de todos os documentos e titulos que possam ser apresentados pelos candidatos. Constará dito premio no pagamento da quantia de 5:000\$000 (cinco contos de réis) em dinheiro, que venha facilitar ao premiado o inicio de sua vida pratica.

V.—O edificio da Faculdade receberá interna e externamente a ornamentação e illuminação necessarias no dia 11 e será franqueado á visita publica.

VI.—No mesmo dia, ás 21 horas, dará a congregação, nos salões da Faculdade, uma recepção aos convidados.

VII.—O sr. director tratará de immediatamente expedir os convites officiaes para as festas commemorativas.

### Uma Universidade em Pernambuco

Ha muito se cogita da criação de uma Universidade em Pernambuco, tendo em conta o extraordinario progresso da terra e o grande desenvolvimento do estudo das disciplinas

que compõem os nossos cursos superiores de algum tempo para cá.

Tem sido mesmo um legitimo ideal pernambucano a fundação de uma Universidade em Recife, que conta com tres grandes institutos de ensino superior, além de outros menores, todos funcionando em predios proprios e com os seus corpos docentes compostos de espiritos de selecção e de capacidade fulgurantes.

Agora a egregia congregação da nossa Faculdade de Direito, aproveitando a data centenaria dos cursos juridicos, por intermedio do prof. dr. Netto Campello, vem novamente de amparar a idéa fazendo um justo e expressivo appello aos srs. drs. Washington Luis, presidente da Republica, Vianna do Castello, ministro da Justiça, e Aloysio de Castro, director geral do Departamento nacional do ensino.

Publicamos abaixo, na integra, os telegrammas que o professor Netto Campello, pela congregação, dirigiu áquellas tres altas autoridades:

«Exm. sr. Presidente da Republica. Com respeito venia devidos venho rogar vossa excellencia nome congregação desta Faculdade criação Universidade Pernambuco homenagem data centenaria cursos juridicos paiz. Antiga aspiração esta pernambucanos desde tempos colonia nenhuma data mais oportuna mais logica para affirmação semelhante conquista como dia onze de agosto. Art. 260 decreto numero..... 16.782 A 13 janeiro 1925 determina poderem ser creadas Universidades em alguns Estados, entre os quaes refere primeiro lugar Pernambuco onde acata ser reconhecida Faculdade de Medicina tornando assim devidamente idoneo condições favorecendo instituição universitaria. Aproveito ensejo informar vossa excellencia que data 7 de Novembro 1922 dirigi appello então supremo magistrado Republica em nome institutos ensino superior este Estado respeito criação ora solicitada sentimentos patrioticos vossa excellencia. Renovado agora este appello actual governo vossa excellencia dignamente

exerce confia congregação Faculdade Direito Recife será satisfeita velha aspiração institutos ensino superior este Estado Universidade que decretada commemoração centenario cursos juridicos tornará igualmente memoravel historia nome vossa excellencia gratidão pernambucanos senão antes filhos toda Patria Brasileira. Cordiaes saudações».

—«Exm. sr. Ministro da Justiça. Venho meu nome como Congregação solicitar valioso empenho prestigio vossa excellencia sentido ser decretada criação Universidade Pernambuco. Peço venia lembrar pode acto ser lavrado homenagem centenario cursos juridicos. Art. 260 decreto numero 16.782 A 13 Janeiro 1925 autorisa criação Universidades alguns Estados inclusive Pernambuco vem mencionado primeiro logar tornando assim justificado acto mesma criação universitaria. Acresce circumstancia reconhecimento official Faculdade Medicina este Estado completos elementos indispensaveis mesma criação. Elevado culto espirito vossa excellencia comprehenderá quanto se torna brilhante idéa caso lavrado homenagem grande data commemora nossa patria centenario seus institutos Direito. Semelhante conquista homenagem 11 agosto esta Faculdade concorrerá tornar inapagavel registo historico actual governo entre cujos eminentes auxiliares está respeitavel nome vossa excellencia quem attentiosamente saúdo. Cordiaes saudações.»

—«Exm. Director geral do Departamento nacional do ensino. Em meu nome congregação desta Faculdade rogo vossa excellencia interceder junto altos poderes sentido ser decretada criação Universidade Pernambuco homenagem gloriosa data fundação cursos juridicos. Velha aspiração pernambucanos não vem apenas semelhante idéa soerguer este Estado nivel sua cultura como igualmente toda cultura nacional. Pode mesmo ser invocado art. 260 decreto numero 16.782 A 13 janeiro 1925 fim justificar criação dita Universidade. Decretada esta homenagem 11 agosto não somen-

te honrará Pernambuco seu progresso como todo o Brasil. Cordiaes saudações».

Tambem nos cumpre transportar o que se encontra na edição d'“*A Noticia*” de 29 de julho de 1927 :

## “Universidades brasileiras

### Um gesto fidalgo do prof. Netto Campello

O sr. prof. Netto Campello, director da Faculdade de Direito do Recife, telegraphára ao sr. presidente da Republica lembrando a criação da Universidade de Pernambuco, por ocasião do centenario dos nossos cursos juridicos.

Hontem, s. exc., communicando a remessa desse despacho, telegraphou ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, lembrando quanto seria grato aos nossos sentimentos fraternaes que a mesma lei, como outr'ora os cursos juridicos, creasse as Universidades de Pernambuco e S. Paulo.

E' do teor seguinte o eloquente despacho do prof. Netto Campello:

«Inspirado sentimento lealdade distinctos collegas gloriosa Paulicéa, communico haver solicitado telegramma excellentissimos presidente Republica, ministro Justiça e director Departamento Ensino fosse concretisada facta idéa contida artigo 260 Decreto 16.782 A de 13 de Janeiro de 1925, relativamente criação universidade alguns Estados nossa grande patria. Havendo ambos espiritos São Paulo Pernambuco caminhado mesma senda luminosa culto sciencia Direito, muito se desvanecerá esta Faculdade se egualmente mesmo acto, creando universidade este Estado, seja extensivo torrão immortal dos Andradas. Certo appello feito eminentes compatricios e governo não será olvidado mas tomado apreço pa-

triotismo determina, ser-lhe-á altamente grato mesmo dia Decreto Universidade Pernambuco vêr estreitada, como amplexo entre os dois povos, Universidade S. Paulo. Cordiaes saudações.

Em sua edição de 30 de Julho de 1927 publicou o *Diario de Pernambuco* :

### “A Universidade

O sr. prof. Netto Campello, director da Faculdade de Direito, acaba de endereçar um extenso telegramma ao sr. presidente da Republica e ás altas autoridades do ensino federal sobre a necessidade da criação de uma universidade no Recife, agora que já se encontra officialisada a Escola de Medicina, e suggerindo-lhes que seria este acto a mais brilhante commemoração que desejar se poderia para a data, a passar em 11 de agosto proximo, do centenario da fundação dos cursos juridicos no Brasil.

Ahi está uma idéa que somente applausos pode merecer.

Idéa, aliás, que não é de hoje, pois objectiva uma antiga e justa aspiração de Pernambuco e já uma vez foi posta em foco nos fins da presidencia Epitacio Pessoa, sem que lograsse cristallisar-se em facto.

Resta saber se desta vez será dada á nossa cultura a satisfação a que ella tem direito pela sua ancianidade e brilho.

Seria esta, aliás, a condição que n'um assumpto dessa ordem devesse ser examinada com mais attenção, si não fosse a evidencia do facto em si mesmo, sinão bastasse a circumstancia de possuirmos, com S. Paulo, uma faculdade juridica já centenaria, “foyer” de intensa actividade cultural, onde tiveram sua formação moral e scientifica os grandes homens que pelo seu character e pelo seu saber culminaram na administração, no parlamento, na judicatura do nosso paiz.

Posto isto, ha apenas que olhar ao aspecto material do problema.

Além da Faculdade de Direito, possui o Recife uma Escola de Engenharia e uma Faculdade de Medicina, ambas equiparadas aos institutos padrões mantidos pelo Governo Federal, ambas perfeitamente em condições de ministrar um ensino util e eficiente de accordo com as exigencias da lei e da moderna pedagogia, funcionando em magnificos edificios proprios e dispondo das necessarias installações e de corpos docentes de reconhecida idoneidade.

Com esses institutos e, si tambem quizessem, com o tradicional Gymnasio Pernambucano que bem poderia ser transformado numa Faculdade de Sciencias e Letras, a Universidade do Recife é apenas uma questão de boa vontade da parte do Governo da Republica.

A sua criação nem sequer depende da collaboração do Congresso, por isto que prevista e autorizada na vigente lei de ensino em relação ao Recife, como á Bahia, S. Paulo, Porto Alegre e Bello Horizonte.

A metropole tem já a sua universidade e nas mesmas condições em que foi ella constituida, incorporando institutos não officiaes e que não vieram pesar na economia da União, bem poderá ser organizada a do Recife.

E não só esta como a de S. Paulo, irmanadas assim as duas seculares Escolas de direito no coroamento triumphal da sua evolução, vanguardieras victoriosas da cultura scientifica do Brasil.

O *Jornal do Recife*, em sua edição de 30 de julho de 1927, consignou o seguinte:

## **“Movimento escolar**

### **Faculdade de Direito do Recife**

O snr. dr. Director desta Faculdade, tendo enviado um telegramma ao exmo. snr. Presidente da Republica sobre a

idéa de ser decretada a criação de uma universidade neste Estado, consoante o proprio artigo 260 do Decreto n.º..... 16.782 A de 13 de Janeiro de 1925, recebeu de s. excia. o seguinte telegramma:

“Accusando o recebimento de seu telegramma de 27 do corrente, agradeço as suggestões no mesmo contidas, as quaes serão tomadas em consideração devida para serem levadas ao poder competente em tempo opportuno. Cordiaes saudações. (a) *Washington Luis*”.

Anteriormente, ha cinco annos, se encontra no *Diario de Pernambuco*, de 8 de Novembro de 1922, o que se segue:

## “Universidade do Recife

Ao sr. Presidente da Republica o sr. prof. Netto Campello, proecto cathedratico e director da Faculdade de direito, dirigiu hontem, em nome dos institutos de ensino superior com séde neste Estado, o telegramma que damos a seguir, pedindo a criação de uma universidade no Recife:

“Exmo. sr. Presidente Epitacio Pessoa—Rio.—Em nome congregações Institutos superiores deste Estado, venho representar perante v. exc. a respeito da criação da Universidade Recife, onde existem, além desta Faculdade Direito, mais duas—a Escola de Engenharia e a Faculdade de Medicina. A idoneidade dessas Escolas é notoria, dada a competencia de seus corpos docentes e já funcionando em estabelecimentos adequados. A velha aspiração, que vem desde passado regimen, concretizada na Constituição 25 de Março de 1824, lembrada em successivos projectos posteriores até o decreto de 7 de Setembro de 1920 que instituiu a Universidade do Rio de Janeiro, e na respectiva exposição de motivos insiste na promessa de que a ella outras succederiam, não ficará no estado latente de aspiração, estou certo, para o norte do Brasil. O que solicito de v. exc. é o decidido apoio em favor

de uma idéa que, se fôr realizada, tornará inesqueciveis, para o progresso do ensino superior, os seus mais fortes sustentadores. Espero que v. exc. não termine o seu glorioso governo sem decretar para o Norte, que deve a v. exc. incalculaveis beneficios, a Universidade do Recife, que não acarretará nenhum augmento de despesas. Saudações respeitadas. — (a) *Netto Campello*, director da Faculdade de Direito».